

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria Luana Rodrigues Pinto	Agente Auxiliar de ATER	30018028
Maria Mônica da Silva	Agente Auxiliar de ATER	30000307
Mickaelly Heria Rocha Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	30017099
Nailson Oliveira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	30018109
Natan Medeiros Guerra	Agente Auxiliar de ATER	30017072
Nielson Magalhães Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	30018117
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	30018354
Patrícia dos Santos Tobias	Agente Auxiliar de ATER	3000034X
Patrícia Thays Alves Pereira	Agente Auxiliar de ATER	30018141
Paula Giovanna Gomes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	30000358
Ramon Costa Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	30018826
Raimundo Abreu Sousa	Agente Auxiliar de ATER	30017307
Raimundo José Lins Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	30017765
Renato Pereira de Paiva	Agente Auxiliar de ATER	30018168
Rithiele Dantas dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	30017048
Romulo Cesar Crisóstomo Soares	Agente Auxiliar de ATER	30017382
Ronney Mendes Magalhães de Lima	Agente Auxiliar de ATER	30017552
Sebastião Pereira Cândido	Agente Auxiliar de ATER	30018036
Tarsia Nayara Massary Fonseca	Agente Auxiliar de ATER	30018222
Thays Lima Fama Guimarães	Agente Auxiliar de ATER	30017560
Toni Halan da Silva Irineu	Agente Auxiliar de ATER	30016998
Uda Avelino Grangeiro Urbano	Agente Auxiliar de ATER	30017617
Valdemberg Gadelha dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	30000420
Welerson Carlos Dias	Agente Auxiliar de ATER	30018885
William Bonne Monteiro dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	30000439

*** **

PORTARIA Nº340/2022 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições, RESOLVE nos termos do art. 1º da Lei n.º 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto N.º 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 1º, da Lei Nº 16.521, de 16 de março de 2018, **CONCEDER DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **EMPREGADOS**, relacionado no Anexo Único desta Portaria, correspondente aos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº340/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MAT.	VALOR TICKET	MES			TOTAL
				QDE.	DEZ	JAN	
Érica Maria Targino Mota	Agente Aux. de ATER	30017145	15,00	18	-	270,00	270,00
Rocky Almeida Siqueira	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	00207411	15,00	7	-	105,00	105,00
Maria Charlene da Silva Brandão	Supervisor de Núcleo	30016769	15,00	22	-	330,00	330,00
Suderlande Olinda Fernandes	Agente Aux. de ATER	00199419	15,00	7	105,00	-	105,00

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

RESOLUÇÃO CET Nº22, 28 de dezembro de 2022.

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº21, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DETERMINA A APROVAÇÃO DO AJUSTE NO PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS – PAS DO BLOCO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, DO ESTADO DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e pelo art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, com fundamento no art. 6º de seu Regimento Interno, em conformidade com a decisão plenária proferida na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 01 de novembro de 2022, nos autos da ATA nº 7/2022; CONSIDERANDO o disposto no Ofício SEI nº 66507/2022/MTP, notadamente no parágrafo dois, que versa sobre o bloqueio de despesas primárias do Ministério do Trabalho e Previdência, correspondente ao saldo da Ação Orçamentária 2021 do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, nas ações de qualificação social e profissional; CONSIDERANDO que a Resolução CET nº 21, de 01 de novembro de 2022, determina a aprovação do ajuste no Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2022, do Estado do Ceará RESOLVE:

Art.1º Fica revogada a Resolução CET nº 21, de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Valdênio Aguiar Ramos

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO CET Nº23, 28 de dezembro de 2022.

APROVA A ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS – PAS DO BLOCO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, DO ESTADO DO CEARÁ, PROPOSTO PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET, no uso de suas atribuições, em Sessão Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2022 e, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art.1º Aprovar, sob o aspecto técnico financeiro, a alteração do Plano de Ações e Serviços do bloco de Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2022, do Estado do Ceará, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado esperadas;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020(*);

V – a destinação dos recursos alocados pelo estado do Ceará ao Fundo Estadual do Trabalho do Ceará – FET-CE, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho – CET-Ceará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Valdênio Aguiar Ramos

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA ADECE 103/2022 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **HIDELVANDRO DOS SANTOS SOARES**, matrícula 000078.1-1, Símbolo ADECE III, na função de GERENTE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA como FISCAL DO CONTRATO Nº 64/2022, celebrado entre esta ADECE e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que tem por objeto de possibilitar acesso ao CLIENTE às Carteiras de Cobrança Bancária Com Registro e ou Caucionada com Registro, em conformidade com o Art.148. do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ADECE. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.,AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. em , Fortaleza 26 de dezembro de 2022.

Francisco José Rabelo do Amaral
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

